



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 316ª RO de 10/1/2020</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEEM/MS nº 0001/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b><u>III - ELEIÇÃO: COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO</u></b>	

**EMENTA:** Aprova como Coordenador da Câmara o Conselheiro Eng. Eletricista Willian Zimi Ortega Padilha e Coordenador Adjunto o Conselheiro Eng. Eletricista Ricardo Rivelino Alves

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, considerando o disposto no artigo 59 do Regimento Interno do Crea-MS que versa: “Art. 59. O coordenador da câmara especializada e seu adjunto são eleitos pelos seus membros, em votação aberta ou por escrutínio secreto na primeira reunião que a Câmara realizar após a sua composição, sendo permitida uma única reeleição, cujo resultado será homologado pelo Plenário.”, foram abertas inscrições aos interessados em pleitear a Coordenação e Coordenação-Adjunta, respectivamente, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM, sendo eleitos o Conselheiro Eng. Eletricista Willian Zimi Ortega Padilha como Coordenador e o Eng. Eletricista Ricardo Rivelino Alves como Coordenador-Adjunto por esta Especializada, para cumprimento do mandato pelo período de 1 (um) ano de acordo com o que dispõe o Art. 58, da Seção II, do Cap. II do Regimento Interno do Crea-MS, **DECIDIU** aprovar a eleição do Conselheiro Eng. Eletricista Willian Zimi Ortega Padilha como Coordenador e o Eng. Eletricista Ricardo Rivelino Alves como Coordenador-Adjunto. Coordenou a eleição o Eng. Mecânico Jorge Luiz da Rosa Vargas. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020.

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0002/2020	
Referência e Interessado	:	<b>b) Assuntos de interesse geral</b> b.2) Interessado: Confea – Protocolo: P2019/115460-6	

**EMENTA:** Toma conhecimento da data final para que as indicações às categorias de Medalha de Mérito, Inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa sejam protocolizadas e dá outras providências

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após ler o expediente acima mencionado, **DECIDIU** por tomar conhecimento da data final para que as indicações às categorias de Medalha de Mérito, Inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa sejam protocolizadas e encaminha o assunto para que seja pautado na 317ª Reunião Ordinária da CEEEM que será realizada no dia 7/2/2020. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0003/2020	
Referência e Interessado	:	<b>b) Assuntos de interesse geral</b> b.3) Interessado: Departamento de Assessoria Técnica – CI nº 001/2020/DAT Indicação para composição da Comissão de Ética do Exercício Profissional	

**EMENTA:** Aprova a indicação dos Conselheiros Willian Zimi Ortega Padilha e Reginaldo Ribeiro de Souza como titular e suplente, respectivamente, para a Comissão de Ética do Exercício Profissional - CEEP

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando o expediente em referência e após ampla discussão entre os pares, **DECIDIU** aprovar a indicação dos Conselheiros Willian Zimi Ortega Padilha e Reginaldo Ribeiro de Souza como titular e suplente, respectivamente, para a Comissão de Ética do Exercício Profissional - CEEP. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0004/2020	
Referência e Interessado	:	<b>b) Assuntos de interesse geral</b> b.3) Interessado: Departamento de Assessoria Técnica – CI nº 001/2020/DAT Indicação para composição da Comissão de Educação e Atribuição Profissional	

**EMENTA:** Aprova a indicação dos Conselheiros Guilherme Rangel de Lima, Reginaldo Ribeiro de Souza e Luís Mauro Neder Meneghelli como titular e suplentes, respectivamente, para a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando o expediente em referência e após ampla discussão entre os pares, **DECIDIU** aprovar a indicação dos Conselheiros Guilherme Rangel de Lima, Reginaldo Ribeiro de Souza e Luís Mauro Neder Meneghelli como titular e suplentes, respectivamente, para a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0005/2020	
Referência e Interessado	:	<b>b) Assuntos de interesse geral</b> b.3) Interessado: Departamento de Assessoria Técnica – CI nº 001/2020/DAT Indicação para composição da Comissão de Renovação do Terço	

**EMENTA:** Aprova a indicação dos Conselheiros Jorge Luiz da Rosa Vargas e Celso Marlei dos Santos como titular e suplente, respectivamente, para a Comissão de Renovação do Terço - CRT

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando o expediente em referência e após ampla discussão entre os pares, **DECIDIU** aprovar a indicação dos Conselheiros Jorge Luiz da Rosa Vargas e Celso Marlei dos Santos como titular e suplente, respectivamente, para a Comissão de Renovação do Terço - CRT. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0006/2020	
Referência e Interessado	:	<b>b) Assuntos de interesse geral</b> b.3) Interessado: Departamento de Assessoria Técnica – CI nº 001/2020/DAT Indicação para composição da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas	

**EMENTA:** Aprova a indicação dos Conselheiros Ricardo Rivelino Alves e Luis Mauro Neder Meneghelli como titular e suplente, respectivamente, para a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando o expediente em referência e após ampla discussão entre os pares, **DECIDIU** aprovar a indicação dos Conselheiros Ricardo Rivelino Alves e Luis Mauro Neder Meneghelli como titular e suplente, respectivamente, para a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0007/2020	
Referência e Interessado	:	<b>b) Assuntos de interesse geral</b> b.3) Interessado: Departamento de Assessoria Técnica – CI nº 001/2020/DAT Indicação para composição da Comissão Eleitoral Regional - CER	

**EMENTA:** Aprova a indicação dos Conselheiros Willian Zimi Ortega Padilha e Celso Marlei do Santos como titular e suplente, respectivamente, para a Comissão Eleitoral Regional - CER

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando o expediente em referência e após ampla discussão entre os pares, **DECIDIU** aprovar a indicação dos Conselheiros Willian Zimi Ortega Padilha e Celso Marlei do Santos como titular e suplente, respectivamente, para a Comissão Eleitoral Regional - CER. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0008/2020	
Referência e Interessado	:	<b>b) Assuntos de interesse geral</b> b.3) Interessado: Departamento de Assessoria Técnica – CI nº 001/2020/DAT Indicação para composição da Comissão do Mérito	

**EMENTA:** Aprova a indicação dos Conselheiros Celso Marlei dos Santos e Jorge Luiz da Rosa Vargas como titular e suplente, respectivamente, para a Comissão do Mérito - CM

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando o expediente em referência e após ampla discussão entre os pares, **DECIDIU** aprovar a indicação dos Conselheiros Celso Marlei dos Santos e Jorge Luiz da Rosa Vargas como titular e suplente, respectivamente, para a Comissão do Mérito - CM. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0009/2020	
Referência e Interessado	:	<b><u>b) Assuntos de interesse geral</u></b> b.3) Interessado: Departamento de Assessoria Técnica – CI nº 001/2020/DAT Indicação para composição da Comissão do Programa Crea- JR	

**EMENTA:** Aprova a indicação dos Conselheiros Guilherme Rangel de Lima, Reginaldo Ribeiro de Souza e Luis Mauro Neder Meneguelli como titular e suplentes, respectivamente, para a Comissão do Programa Crea-JR

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando o expediente em referência e após ampla discussão entre os pares, **DECIDIU** aprovar a indicação dos Conselheiros Guilherme Rangel de Lima, Reginaldo Ribeiro de Souza e Luis Mauro Neder Meneguelli como titular e suplentes, respectivamente, para a Comissão do Programa Crea-JR. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0010/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/132780-0 AUTUADO: ██████████ - SILVA & AZAMBUJA LTD	

**EMENTA:** Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132780-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. Arquivamento tendo em vista que houve a comprovação da regularização da falta com o registro de ART”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0011/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/132887-3 AUTUADO: ██████████ - FABIO RENATO PINHEIRO DA SILVA 99028379134	

**EMENTA:** Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132887-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. Arquivamento tendo em vista que houve a comprovação da regularização da falta com o registro de ART.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0012/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/132973-0 AUTUADO: ██████████ - SOLARIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS S. A.	

**EMENTA:** Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132973-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. Nulidade do presente processo em virtude da empresa já havia sido autuada por falta de visto/registro ficando impossibilitada de registrar ART. Determino o arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0013/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138058-1 AUTUADO: ██████████ - ELMOS BAR MAFFISSONI E MILANI LTDA - ME	

**EMENTA:** Infração ao alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/138058-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0014/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138059-0 AUTUADO: ██████████ - ELMOS BAR MAFFISSONI E MILANI LTDA - ME	

**EMENTA:** Infração ao alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/138059-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0015/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138060-3 AUTUADO: ██████████ - ELMOS BAR MAFFISSONI E MILANI LTDA - ME	

**EMENTA:** Infração ao alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/138060-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0016/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138061-1 AUTUADO: ██████████ - ELMOS BAR MAFFISSONI E MILANI LTDA - ME	

**EMENTA:** Infração ao alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/138061-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0017/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2019/018527-3 AUTUADO: ██████████ - GEDIAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA	

**EMENTA:** Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/018527-3, face aos conflitos de informações e informação do contratante que alega não ter qualquer contrato com a empresa notificada, objeto deste processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0018/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2019/018529-0 AUTUADO: ██████████ - THF ELEVADORES LTDA	

**EMENTA:** Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/018529-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Arquivamento do processo em virtude da comprovação da regularização da falta com registro da ART.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0019/2020	
Referência e Interessado	:	b) Assuntos de interesse geral b.1) Interessado: Departamento de Assessoria Técnica - Protocolo: CI 167/2019-DAT	

**EMENTA:** Aprova o Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica para o ano de 2020

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após ampla discussão sobre o assunto, **DECIDIU** aprovar o Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica para o ano de 2020, anexo a esta decisão. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

**Proponente: Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º DE JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020**

Os membros da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM do CREA-MS, reunidos em Campo Grande/MS no dia 13 de dezembro de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

**1. PROPOSITURA**

Apresentar o Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica referente ao período de Janeiro/Dezembro de 2020 para apreciação.

**2. JUSTIFICATIVA**

O Plano de Trabalho é o Instrumento necessário para subsidiar as reuniões, estabelecendo as linhas norteadoras de atuação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM, compreendendo as metas, ações, calendários, cronogramas de execução e previsões de recursos financeiros e administrativos, que visam atender o objetivo deste Conselho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

**3. PLANO DE TRABALHO**

<b>ASSUNTO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>QUANDO</b>
11 Reuniões Ordinárias com participação na Câmara, nas Plenárias e Comissões Temáticas.	Análise e julgamento dos processos de PF's e PJ's no âmbito da Câmara. Análise de registro de curso superior. Atribuições. Procedimentos para fiscalização.	Reuniões mensais presenciais. Palestras no interior do Estado.	Conforme calendário aprovado em reunião de Fevereiro de 2020.
03 Reuniões Extraordinárias.	Revisão de grade Curricular de cursos e atualização no CREA-MS.	Reuniões determinadas no Plenário do CREA-MS.	1º e 2º semestre de 2020.
06 Reuniões Nacionais de Coordenadorias de Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica.	Representar a CEEEM em âmbito Nacional (Coordenador e Coordenador Adjunto).	Participação nas Reuniões Ordinárias nacionais para discussão de interesse na área elétrica e industrial e elaboração de propostas.	Conforme Calendário aprovado em reunião de Fevereiro de 2020 em Brasília-DF.
Eventos:  COBENGE  CONEMI  SENDI  ENERSOLAR	Integração dos conselheiros da Câmara nos assuntos pertinentes à fiscalização, valorização, legislação e ética.	Participar das reuniões, palestras, workshops e eventos.	Conforme calendário definido a ser definido conforme calendário dos CONFEA e demais organizadores.

**ENG. ELETRICISTA WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0021/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2019/018843-4 AUTUADO: ██████████ - CDR METALÚRGICA E CALDEIRARIA CAMPOS	

**EMENTA:** Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/018843-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. Nulidade do presente processo em virtude da empresa já havia sido autuada por falta de visto/registro ficando impossibilitada de registrar ART. Determino o arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0022/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2019/018844-2 AUTUADO: ██████████ - CDR METALÚRGICA E CALDEIRARIA CAMPOS	

**EMENTA:** Infração ao art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/018844-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0023/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2019/031431-6 AUTUADO: ██████████ - FATIMA VIDEO ELETRONICA LTDA ME	

**EMENTA:** Infração ao parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/031431-6 e ARQUIVAMENTO do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0024/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2019/032114-2 AUTUADO: ██████████ - BRBYTE OLIVEIRA ALVES E AMORIM	

**EMENTA:** Infração ao parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo cancelamento e arquivamento da AI n. I2019/032114-2, uma vez que trata-se de empresa sob a responsabilidade de profissional do CFT.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0025/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138236-3 AUTUADO: ██████████ - SIBRAS SISTEMAS ELÉTRICOS	

**EMENTA:** Infração ao alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138236-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0026/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138649-0 AUTUADO: ██████████ - DIGITEL S.A - INDUSTRIA ELETRÔNICA	

**EMENTA:** Infração ao art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138649-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0027/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138536-2 AUTUADO: ██████████ - 100 ENTULHO TRANSPORTES EIRELI	

**EMENTA:** Infração ao alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138536-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0028/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138509-5 AUTUADO: ██████████ - UCDB - UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO	

**EMENTA:** Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138509-5 e Arquivamento do processo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0029/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138269-0 AUTUADO: ██████████ - EL-ELION SEGURANÇA	

**EMENTA:** Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138269-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0030/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138292-4 AUTUADO: ██████████ - PAULO PAES DE LIRA - PAULO ELETRICISTA	

**EMENTA:** Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138292-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0031/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138299-1 AUTUADO: ██████████ - GÊNESES COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI	

**EMENTA:** Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138299-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0032/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138290-8 AUTUADO: ██████████ - WOLISVON CORREA NOGUEIRA - WS INFORMÁTICA	

**EMENTA:** Infração ao art. 60 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138290-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 60 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0033/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138291-6 AUTUADO: ██████████ - WOLISVON CORREA NOGUEIRA - WS INFORMÁTICA	

**EMENTA:** Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n.I2018/138291-6 e conseqüente nulidade do Auto de Infração, com o arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0034/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138300-9 AUTUADO: ██████████ - FOCA'S INSTALAÇÕES ELETROMECHANICAS LTDA	

**EMENTA:** Infração ao art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138300-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0035/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138301-7 AUTUADO: ██████████ - FOCA'S INSTALAÇÕES ELETROMECHANICAS LTDA	

**EMENTA:** Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138301-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0036/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138534-6 AUTUADO: ██████████ - CANIZA & TEIXEIRA LTDA (WL AUDIO VISUAL)	

**EMENTA:** Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138534-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.GRAU MAXIMO.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0037/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138535-4 AUTUADO: ██████████ - CANIZA & TEIXEIRA LTDA (WL AUDIO VISUAL)	

**EMENTA:** Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138535-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. Nulidade do presente processo em virtude da empresa já havia sido autuada por falta de visto/registro ficando impossibilitada de registrar ART. Determino o arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0038/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138636-9 AUTUADO: ██████████ - WELLINGTON DA SILVA MATOS	

**EMENTA:** Infração ao art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, com o seguinte teor: “Trata-se o presente processo de infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. Notificado em 19/12/2018, por meio da AI n. I2018/138636-9, o interessado não apresentou defesa, sendo considerado revel nos termos do artigo 20 da Resolução n. 1.008/2004 do CONFEA. A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do autuado. Nulidade do presente processo em virtude do erro no A.I. Determino o arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0039/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138638-5 AUTUADO: ██████████ - WELLINGTON DA SILVA MATOS	

**EMENTA:** Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138638-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em nulidade o presente processo em virtude que a empresa já havia sido autuada por falta de visto/registro ficando assim impossibilitado de registrar ART. Determino o arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0040/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138678-4 AUTUADO: ██████████ - MUNDI ALARMES LTDA - ME	

**EMENTA:** Infração ao parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138678-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966. GRAU MAXIMO.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0041/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138679-2 AUTUADO: ██████████ - MUNDI ALARMES LTDA - ME	

**EMENTA:** Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138679-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. Nulidade do presente processo em virtude da empresa já havia sido autuada por falta de visto/registro ficando impossibilitada de registrar ART. Determino o arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0042/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138680-6 AUTUADO: ██████████ - MUNDI ALARMES LTDA - ME	

**EMENTA:** Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138680-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. Nulidade do presente processo em virtude da empresa já havia sido autuada por falta de visto/registro ficando impossibilitada de registrar ART. Determino o arquivamento do processo. Nulidade do presente processo em virtude da empresa já havia sido autuada por falta de visto/registro ficando impossibilitada de registrar ART. Determino o arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0043/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138689-0 AUTUADO: ██████████ - MUNDI ALARMES LTDA - ME	

**EMENTA:** Infração ao parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138689-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., GRAU MAXIMO.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0044/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2018/138690-3 AUTUADO: ██████████ - MUNDI ALARMES LTDA - ME	

**EMENTA:** Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138690-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Nulidade do presente processo, em virtude que a empresa foi autuada por falta de visto/registro ficando assim impossibilitado registra ART. Determino o arquivamento do processo..”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0045/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2019/014459-3 AUTUADO: ██████████ - FATIMA VIDEO ELETRONICA LTDA ME	

**EMENTA:** Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/014459-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0046/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2019/018517-6 AUTUADO: ██████████ - RAFAEL FARIA FERRAZ - ME	

**EMENTA:** Infração ao parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/018517-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0047/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2019/018531-1 AUTUADO: ██████████ - RAFAEL FARIA FERRAZ - ME	

**EMENTA:** Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/018531-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0048/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2019/018532-0 AUTUADO [REDACTED] - RAFAEL FARIA FERRAZ - ME	

**EMENTA:** Infração ao parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/018532-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0049/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2019/018848-5 AUTUADO: ██████████ - SE ESCORAMENTO	

**EMENTA:** Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/018848-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 316ª RO de 10/1/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEEEM/MS nº 0050/2020	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2019/031038-8 AUTUADO: ██████████ - VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES	

**EMENTA:**      **Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/031038-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**